



CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2014 ADENDO DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, tendo em vista as disposições contidas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Crixás (Lei nº 1.481, de 13 de setembro de 2007); Lei n.º 1.626, de 11 de junho de 2011 e suas alterações posteriores (Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério Público do Município de Crixás); Lei nº 704, de 17 de julho de 1989 e demais alterações posteriores (Plano de Classificação de Cargos da Prefeitura Municipal de Crixás); Lei Orgânica Municipal; Art. 37 da Constituição Federal e Decreto que Regulamenta Concurso Público no Município de Crixás, faz saber aos interessados que o EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014, se processará com as modificações contidas neste Adendo:

CONSIDERANDO a necessidade de promover as adequações no Edital do Concurso Público, seguindo as recomendações exaradas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

CONSIDERANDO que o item 11.7 do Edital não fez constar a publicação da homologação do resultado final em jornal de grande circulação diária, incluindo os nomes dos candidatos aprovados e os classificados no cadastro de reserva;

CONSIDERANDO os permissivos previstos nas disposições contidas nos subitens 11.8 e 11.9 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

Assim sendo, RESOLVE alterar a redação do subitem 11.7 do Edital nº 001/2014, nos seguintes termos:

1.1. Fica retificado no Edital 001/2014 o subitem 11.7, passando a vigorar com o seguinte texto:

"11.7. O resultado final será divulgado após decorridos os prazos para interposição de recursos. Será o resultado, contendo a lista completa dos aprovados e classificados no cadastro de reserva técnica, homologado pelo Prefeito Municipal através de Decreto, que será publicado no Placar da Prefeitura Municipal; no site www.perfas.com.br; no Diário Oficial do Estado de Goiás ou equivalente e **em jornal de grande circulação diária**, obedecendo à estrita ordem de classificação, não assegurando ao candidato aprovado o direito de ingresso automático no Serviço Público Municipal de Crixás, ficando a concretização da nomeação condicionada às observâncias das disposições legais pertinentes."

1.2. O presente edital será publicado em jornal de circulação, Diário Oficial, Placar da Prefeitura Municipal e no site www.perfas.com.br.



1.3. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 001/2014.

1.4. O presente ADENDO não contempla prorrogação de prazo para quaisquer efeitos nem modificações nos critérios já estabelecidos no Edital nº 001/2014.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crixás, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2015.

ORLANDO SILVA NAZIOZENO
Prefeito Municipal